



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

**OFÍCIO N.º 058/2020 – GP-CMJG.**

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2020.

**Ao**  
**Exmo. Sr.**  
**Anderson Ferreira Rodrigues**  
**Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Com os nossos cumprimentos cordiais, encaminho para **SANÇÃO**, o **Projeto de Lei nº. 03/2020**, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que **“VEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS A PERMUTA DA ESTABILIDADE FINANCEIRA POR QUAISQUER GRATIFICAÇÕES OU VANTAGENS PERCEBIDAS A QUALQUER TÍTULO, ATRAVÉS DE EXERCÍCIO DE CARGO DIVERSO”**, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, do Poder Legislativo Municipal, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 533-

DATA: 31-08-20

HORA: 10:08

ASS.: \_\_\_\_\_

  
**Vereador: Adelfo Pereira Lins**  
**- Presidente -**

  
**Jane Lucia da Cunha**  
Assessora Técnica  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59186-3

**Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640**  
**Fone: 3342-6250 / 3461-8815**



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. 11.233.384/0001-09

---

## PROJETO DE LEI N.º 03/2020.

**EMENTA: VEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS A PERMUTA DA ESTABILIDADE FINANCEIRA POR QUAISQUER GRATIFICAÇÕES OU VANTAGENS PERCEBIDAS A QUALQUER TÍTULO, ATRAVÉS DE EXERCÍCIO DE CARGO DIVERSO.**

**Art. 1.º** - Fica vedada aos servidores efetivos a permuta da estabilidade financeira por quaisquer gratificações de representação ou de função ou por quaisquer vantagens percebidas a qualquer título remuneratório, através de exercício de cargo diverso, por nomeação para cargo comissionado ou por designação para função gratificada.

**Art. 2.º** - Fica assegurado o direito dos servidores que tiveram deferido esse benefício até a edição desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Agosto de 2020.

  
**Vereador: Adeildo Pereira Lins**  
**- Presidente -**



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. 11.233.384/0001-09

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes

Expediente / Lido em Sessão

De 04/08/2020

## PROJETO DE LEI N.º 03/2020.

**EMENTA: VEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS A PERMUTA DA ESTABILIDADE FINANCEIRA POR QUAISQUER GRATIFICAÇÕES OU VANTAGENS PERCEBIDAS A QUALQUER TÍTULO, ATRAVÉS DE EXERCÍCIO DE CARGO DIVERSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica vedada aos servidores efetivos a permuta da estabilidade financeira por quaisquer gratificações de representação ou de função ou por quaisquer vantagens percebidas a qualquer título remuneratório, através de exercício de cargo diverso, por nomeação para cargo comissionado ou por designação para função gratificada.

**Art. 2.º** - Fica assegurado o direito dos servidores que tiveram deferido esse benefício até a edição desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado

31/08/2020

PRESIDENTE

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Agosto de 2020.

Vereador: *Adelino Pereira Lins*  
- Presidente -

Vereador: *José Leonardo Diniz*  
- 1.º Vice - Presidente -

Ver. *Melquizedeque Lima de Almeida*  
- 2.º Vice - Presidente -

Ver. *Carlos André da Silva*  
- 3.º Vice - Presidente -

Ver. *Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro*  
- 1.º Secretário -

Ver. *Carlos Alberto Bezerra*  
- 2.º Secretário -

Ver. *Emerson de Souza Barbosa*  
- 3.º Secretário -

Ver. *Carlos Alberto do Nascimento*  
- 4.º Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 31 / 08 / 2020

## **PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 03/2020, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

#### **1 – HISTÓRICO:**

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei n.º 03/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “VEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS A PERMUTA DA ESTABILIDADE FINANCEIRA POR QUAISQUER GRATIFICAÇÕES OU VANTAGENS PERCEBIDAS A QUALQUER TÍTULO, ATRAVÉS DE EXERCÍCIO DE CARGO DIVERSO”, lido em Reunião Ordinária, no dia 04 de agosto de 2020, para análise e parecer das Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

#### **2 – ANÁLISE:**

O Projeto de Lei em pauta, visa vedar a permuta da estabilidade financeira, por qualquer gratificação ou vantagem, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a ser percebido pelos servidores efetivos desta Casa, ficando assegurado o direito de quem já lhe foi concedido este benefício, em consonância com as alterações constantes na Lei Municipal n.º. 224/1996 – Estatuto do Funcionário Público da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

#### **3 – CONCLUSÃO:**

Depois da análise do Projeto de Lei n.º. 03/2020, no que atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, somos pela aprovação da matéria em pauta, sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É O NOSSO PARECER, ao Projeto de Lei n.º. 03/2020, do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
31 / 08 / 2020  
PRESIDENTE

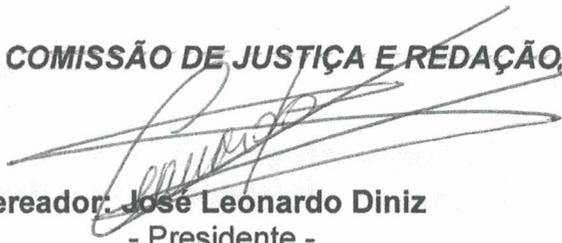


# CÂMARA MUNICIPAL

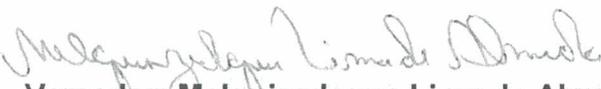
Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

**Continuação das assinaturas ao Parecer das Comissões, referente ao Projeto de Lei n.º 03/2020, dos Servidores desta Casa, que “VEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS A PERMUTA DA ESTABILIDADE FINANCEIRA POR QUAISQUER GRATIFICAÇÕES OU VANTAGENS PERCEBIDAS A QUALQUER TÍTULO, ATRAVÉS DE EXERCÍCIO DE CARGO DIVERSO”.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
Vereador: José Leonardo Diniz  
- Presidente -

  
Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro  
- Presidente -

  
Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: Carlos André da Silva.  
- Relator -

  
Vereadora: Josabete Maria da Silva  
- Membro -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva.  
- Membro -